



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 59/57

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Proposta Orçamentária para o exercício de
1958

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e 1957 → autuo o projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19.....

Presidente: Enock Moreira da Fraga

Vice-Presidente: João Viera Filho

1º Secretário:

2º Secretário:

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO : 1957

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº

59/57

INICIATIVA :- Poder Executivo

HISTÓRICO :- Proposta Orçamentária para o e-
xercício de 1958

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de outubro de mil
novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de -
lei supracitado e demais documentos que o seguem.

Ewerly Grandi Ribeiro
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para o Exercício de 1958



DIRETORIA DA FAZENDA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*Registre-se e outbre-se
em 10-10-57
E. P. P. P.*

Officio N. 348
Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de outubro de 1957.

Exmo. Sr.
Presidente e demais membros da
Câmara Municipal
Nesta

Ao cumprir o que determina a Lei nº 65 de 30/12/47, temos a grata satisfação de enviar a essa Egrégia Câmara a proposta orçamentária para o exercício de 1958.

A previsão da Receita é de R\$ 15.500.000,00 e a Despesa é fixada em igual importância.

Como é óbvio, a Receita vem de ser calculada tendo-se em vista, apenas, o aumento vegetativo da arrecadação, bem assim a Despesa foi fixada dentro dessa previsão, conforme vai esclarecido, detalhadamente, nas respectivas Tabelas.

Infelizmente, não pode esta Municipalidade apresentar um vasto plano de obras, sabendo-se que os serviços normais que já existem absorvem toda a receita orçamentária, impossibilitando, por isso mesmo, estender-se em outras realizações de tão grande interesse do Município e sua população.

Todavia, essa razão não exclui, da Administração, a disposição de empenhar-se a fundo na solução de alguns problemas de vital importância para a comunidade cachoeirense.

Num esforço inaudito, foi-nos possível, mesmo assim, incluir, na proposta, verba para atender ao pagamento das primeiras prestações da aquisição de mais duas máquinas imprescindíveis ao serviço de estradas.

Queremos crer que o progresso a que é levado o nosso Município através a possibilidade de um aumento em sua capacidade industrial, possa oferecer novas perspectivas.

Se assim o for, então, esperamos realizar muito mais, a partir do exercício vindouro, avançando no tempo com obras



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

- 2 -

que, há muito necessárias, não puderam ser efetuadas por falta de recursos financeiros.

Em quaisquer circunstâncias, entretanto, confessamos não poder deixar de contar com a patriótica e esclarecida colaboração dos que enobrecem o Legislativo da Cidade, a fim de realizarmos tudo aquilo que o Município e seu laborioso povo estão a exigir de nós.

Com a mais alta estima e elevada consideração,

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.
Anexos

Em, 4 de outubro de 1957.

Do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito:
Em 8/10/57
D. Caspary

Sr. Diretor da Fazenda

Em cumprimento ao Inc. III do Artigo nº 10 do Decreto-Lei nº 808, de 30/9/44 envio a essa Diretoria, para os devidos fins, a proposta orçamentária, para o exercício de 1958.

Afirmando-lhe que esta foi organizada de acôrdo com as Leis que regem o assunto, apresento a V. S. as minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Gilka Moura Wildhagen
Chefe da S. C.

PROJETO DE LEI. Nº

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958.

Artº 1º - A Receita Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958, é orçada em Cr\$ 15 500 000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
	<u>RECEITA ORDINÁRIA</u>			
	<u>TRIBUTÁRIA</u>			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial	10 000,0		
0.12.1	Imposto Predial	1 800 000,0		
0.17.3	Imposto de Ind. e Profissões ...	5 100 000,0		
0.18.3	Imposto de Licenças	200 000,0		
0.19.7	Imposto do Sêlo	40 000,0		
0.27.3	Imposto sobre Diversões Públicas	300 000,0		
	b) Taxas:			
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	50 000,0		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública	630 000,0		
1. .1	Taxas de Melhoramentos	100 000,0		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	8 230 000,0		8 230 000,0
	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
2.01.0	Renda Imobiliária	50 000,0		
2.02.0	Renda de Capitais	20 000,0		
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL ...	70 000,0		70 000,0
	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
3.03.0	Serviços Urbanos:			
	a) Taxa D'água	1 950 000,0		
	b) Taxa de Esgotos	650 000,0		
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	2 600 000,0		2 600 000,0
	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
4.11.0	Receita de Mercados, Feitas e Matadouros	300 000,0		
	a transportar:-	300 000,0		10 900 000,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-	300 000,0		10 900 000,0
4.12.0	Receita de Cemitérios	100 000,0		
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes	300 000,0		
4.14.0	Artigo 15º § 4º da Constituição Federal	900 000,0		
4.15.0	Artigo 20º da Const. Federal ..	1 300 000,0		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS ...	2 900 000,0		2 900 000,0
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA			13 800 000,0
	<u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		1 400 000,0	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	100 000,0		
6.21.0	Multas	200 000,0		
	TOTAL DA REC. EXTRAORDINÁRIA ..	300 000,0	1 400 000,0	1 700 000,0
	TOTAL GERAL :- Cr\$			15 500 000,0

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958, é fixada em Cr\$
 15 500 000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>			
	<u>Poder Legislativo</u>			
8.00.0	Pessoal Fixo	122 682,0		
8.00.2	Material Permanente		150 000,0	
8.00.3	Material de Consumo	3 000,0		
8.00.4	Despesas Diversas	666 000,0		
	<u>Poder Executivo</u>			
8.02.0	Pessoal Fixo	150 000,0		
8.02.4	Despesas Diversas	32 000,0		
	<u>Serviço de Administração</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	109 500,0		
8.04.1	Pessoal Variável	85 600,0		
8.04.3	Material de Consumo	5 000,0		
8.04.4	Despesas Diversas	40 000,0		
	<u>Secção de Pessoal, Documentação e Comunicação</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	213 992,0		
8.04.1	Pessoal Variável	94 200,0		
	<u>Secção de Material</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	150 480,0		
8.04.3	Material de Consumo	15 000,0		
	<u>Diretoria da Fazenda</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	90 900,0		
8.04.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Secção de Contabilidade</u>			
8.07.0	Pessoal Fixo	295 140,0		
8.07.2	Material Permanente		50 000,0	
8.07.3	Material de Consumo	4 000,0		
	<u>Procuradoria Judicial</u>			
8.07.0	Pessoal Fixo	170 900,0		
8.07.2	Material Permanente		1 500,0	
	<u>Tesouraria</u>			
8.09.0	Pessoal Fixo	99 800,0		
8.09.1	Pessoal Variável	49 500,0		
8.09.3	Material de Consumo	4 000,0		
	a transportar:-	2 404 694,0	201 500,0	

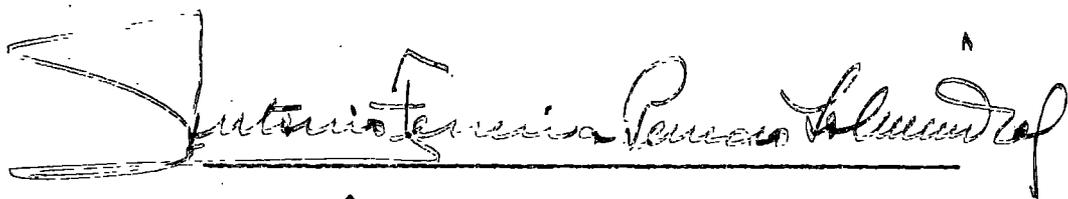
Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-	2 404 694,0	201 500,0	
	<u>Secção Tributária</u>			
8.13.0	Pessoal Fixo	937 194,0		
8.13.1	Pessoal Variável	150 300,0		
8.13.3	Material de Consumo	30 000,0		
8.13.4	Despesas Diversas	3 000,0		
	<u>Serviços de Posturas</u>			
8.13.0	Pessoal Fixo	375 312,0		
8.13.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Secção de Obras</u>			
80.0	Pessoal Fixo	216 942,0		
8.80.1	Pessoal Variável	640 700,0		
8.80.3	Material de Consumo	3 000,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 1 Cr\$...	4 764 142,0	201 500,0	4 965 642,0
2	<u>SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM</u>			
	<u>Segurança Pública</u>			
8.28.4	Despesas Diversas	20 000,0		
	<u>Assistência Social</u>			
8.29.4	Despesas Diversas	144 000,0		
	<u>Educação Pública</u>			
8.33.1	Pessoal Variável	344 900,0		
8.33.2	Material Permanente		249 060,0	
8.33.3	Material de Consumo	120 000,0		
8.33.4	Despesas Diversas	300 000,0		
	<u>Biblioteca Municipal</u>			
8.34.0	Pessoal Fixo	68 040,0		
8.34.2	Material Permanente		5 000,0	
8.34.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Auxílios e Subvenções</u>			
8.38.4	Despesas Diversas	400 000,0		
	<u>Saúde Pública</u>			
8.49.1	Pessoal Variável	35 100,0		
8.49.3	Material de Consumo	5 000,0		
	<u>Fomento da Produção Vegetal</u>			
8.51.1	Pessoal Variável	73 800,0		
8.51.3	Material de Consumo	5 000,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 2 Cr\$	1 518 840,0	254 060,0	1 772 900,0
	a transportar:-			6 738 542,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-			6 738 542,0
3	<u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>			
	<u>Serviço de Água e Esgotos</u>			
8.63.0	Pessoal Fixo	258 852,0		
8.63.1	Pessoal Variável	1 055 400,0		
8.63.2	Material Permanente		140 000,0	
8.63.3	Material de Consumo	300 000,0		
8.63.4	Despesas Diversas	50 000,0		
	<u>Parques e Jardins</u>			
8.81.0	Pessoal Fixo	69 240,0		
8.81.1	Pessoal Variável	360 900,0		
8.81.3	Material de Consumo	6 000,0		
	<u>Limpeza Pública</u>			
8.85.0	Pessoal Fixo	69 240,0		
8.85.1	Pessoal Variável	1 381 100,0		
8.85.3	Material de Consumo	80 000,0		
8.85.4	Despesas Diversas	5 000,0		
	<u>Iluminação Pública</u>			
8.88.3	Material de Consumo	2 000,0		
8.88.4	Despesas Diversas	440 000,0		
	<u>Mercados</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	64 440,0		
8.89.1	Pessoal Variável	55 500,0		
8.89.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Matadouros</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	69 900,0		
8.89.1	Pessoal Variável	360 300,0		
8.89.3	Material de Consumo	40 000,0		
8.89.4	Despesas Diversas	6 000,0		
	<u>Cemitérios</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	68 040,0		
8.89.1	Pessoal Variável	164 400,0		
8.89.3	Material de Consumo	5 000,0		
	TOTAL DA TABELA Nº 3 Cr\$...	4 914 312,0	140 000,0	5 054 312,0
4	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>			
	<u>Construção de Rêdes D'água e Es- gotos</u>			
8.63.2	Material Permanente		520 000,0	
	<u>Construção e Conservação de Lo- gradouros Públicos</u>			
8.81.3	Material de Consumo	80 000,0		
	a transportar:-	80 000,0	520 000,0	11 792 854,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL
	Transporte:-	80 000,0	520 000,0	11 792 854,0
8.81.4	Despesas Diversas	525 000,0		
	<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>			
8.82.2	Material Permanente		200 000,0	
8.82.3	Material de Consumo	136 000,0		
8.82.4	Despesas Diversas	350 000,0		
	<u>Construção e Conservação de Próprios</u>			
8.87.3	Material de Consumo	100 000,0		
8.87.4	Despesas Diversas	50 000,0		
	TOTAL DA TABELA Nº 4 Cr\$..	1 241 000,0	720 000,0	1 961 000,0
5	<u>DÍVIDAS</u>			
	<u>Consolidada Interna</u>			
8.73.4	Despesas Diversas	2 700,0		
	<u>Juros</u>			
8.74.4	Despesas Diversas	300,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 5 Cr\$...	3 000,0		3 000,0
6	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>			
	<u>Aposentadorias</u>			
90.0	Pessoal Fixo	1 212 720,0		
	<u>Contribuição para Previdência</u>			
8.91.4	Despesas Diversas	150 000,0		
	<u>Acidentes do Trabalho</u>			
8.94.4	Despesas Diversas	100 000,0		
	<u>Pensões</u>			
8.95.4	Despesas Diversas	130 800,0		
	<u>Auxílios e Subvenções</u>			
8.98.4	Despesas Diversas	54 000,0		
	<u>Diversos</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	95 626,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 6 Cr\$...	1 743 146,0		1 743 146,0
	TOTAL GERAL:- Cr\$...			15 500 000,0

9/1

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1958, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas esgotadas até 10 % do total orçamentário, revogadas as disposições em contrário.



ANTÔNIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA Nº 1.

1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>			
10	<u>Poder Legislativo</u>			
100 8.00.0	Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Diretor de Secretaria K-PP	60 480,0		
	1 Contínuo A-PP	51 240,0		
	b) Gratificação Pró-Tempore:			
	A Hermínio Sobroza	2 562,0		
	c) Salário Família	8 400,0	122 682,0	
8.00.2	Material Permanente			
	Reconstrução do Prédio, Móveis			
	e outros materiais		150 000,0	
8.00.3	Material de Consumo			
	Papeis e impressos		3 000,0	
8.00.4	Despesas Diversas			
	a) Ajuda de Representação dos +			
	Vereadores	660 000,0		
	b) Outras despesas	6 000,0	666 000,0	941 682,0
11	<u>Poder Executivo</u>			
111	Gabinete do Prefeito			
8.02.0	Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos do Prefeito	120 000,0		
	b) Representação do Prefeito ..	24 000,0		
	c) Diárias	6 000,0	150 000,0	
8.02.4	Despesas Diversas			
	Imprevistos e outras despesas .		32 000,0	182 000,0
12	<u>Serviço de Administração</u>			
112 8.04.0	Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Secretário S-PP	84 000,0		
	b) Representação do Secretário.	24 000,0		
	c) Abono Natal	1 500,0	109 500,0	
8.04.1	Pessoal Variável			
	a) Mensalistas:			
	2 Contínuos - Ref. XIII	72 000,0		
	b) Salário Família	10 600,0		
	c) Abono Natal	3 000,0	85 600,0	
8.04.3	Material de Consumo			
	Papeis e impressos		5 000,0	
8.04.4	Despesas Diversas ..			
	Pronto Pagamento		40 000,0	240 100,0
13	<u>Secção de Pessoal, Documentação</u>			
	<u>e Comunicação</u>			
113 8.04.0	Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Of. Administração K-PP ..	60 480,0		
	2 Of. Administrativo I-PP..	115 920,0		
	b) Função Gratificada			
	1 Chefe de Secção	15 600,0		
	c) Gratificação Pró-Tempore			
	A Nancy Fernandes	11 492,0		
	d) Salário Família	6 000,0		
	e) Abono Natal	4 500,0	213 992,0	
8.04.1	Pessoal Variável:			
	a transportar:-		213 992,0	1 363 782,0

1102

	Transporte		213 992,0	1 363 782,0
113	8.04.1 a) Mensalistas	90 000,0		
	b) Salário Família	1 200,0		
	c) Abono Natal	3 000,0	94 200,0	308 192,0
14	<u>Secção de Material</u>			
114	8.04.0 Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Of. Administrativo J-PP	58 800,0		
	1 Almojarife O-PP	67 200,0		
	b) Função Gratificada:			
	1 Chefe de Secção	15 600,0		
	c) Gratificação Pró-Tempore:			
	A Yolanda Oliveira Muniz	5 880,0		
	d) Abono Natal	3 000,0	150 480,0	
8.04.3	Material de Consumo			
	Papeis, impressos e outros		15 000,0	165 480,0
15	<u>Diretoria da Fazenda</u>			
115	8.04.0 Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Diretor S-PP	84 000,0		
	b) Gratificação Pró-Tempore:			
	A Telemaco Galerani	4 200,0		
	c) Salário Família	1 200,0		
	d) Abono Natal	1 500,0	90 900,0	
8.04.3	Material de Consumo			
	Papeis e impressos		3 000,0	93 900,0
16	<u>Secção de Contabilidade</u>			
116	8.07.0 Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Contador M-PP	63 840,0		
	1 Enc. da Dívida Ativa L-PP ..	62 160,0		
	2 Of. Administrativo J-PP	117 600,0		
	b) Função Gratificada:			
	1 Chefe de Secção	15 600,0		
	c) Gratificação Pró-Tempore:			
	A Giselda Wildhagen Pinheiro..	6 216,0		
	A Gilka Moreira Wildhagen	6 384,0		
	A Judith Nascimento Landeiro .	2 940,0		
	d) Salário Família	14 400,0		
	e) Abono Natal	6 000,0	295 140,0	
8.07.2	Material Permanente			
	Aquisição de máquinas de escritó- rio		50 000,0	
8.07.3	Material de Consumo			
	Papeis e impressos		4 000,0	349 140,0
17	<u>Procuradoria Judicial</u>			
117	8.07.0 Pessoal Fixo			
	a) Vencimentos:			
	1 Procurador Judicial S-PP ...	84 000,0		
	b) Gratificação Pró-Tempore:			
	Ao Dr. Eliseu Lofêgo	4 200,0		
	c) Porcentagens	80 000,0		
	d) Salário Família	1 200,0		
	e) Abono Natal	1 500,0	170 900,0	
8.07.2	Material Permanente			
	Móveis e livros		1 500,0	172 400,0
18	<u>Tesouraria</u>			
118	8.09.0 Pessoal Fixo			

a transportar:-

2 452 894,0

Transporte:-

2 452 894,0

118 8.09.0	a) Vencimentos:		
	1 Tesoureiro S-PP.....	84 000,0	
	b) Quebra de Caixa	8 400,0	
	c) Serviços Extraordinários	1 500,0	
	d) Salário Família	2 400,0	
	e) Substituições	2 000,0	
	f) Abono Natal	1 500,0	99 800,0
8.09.1	Pessoal Variável		
	a) Mensalistas	48 000,0	
	b) Abono Natal	1 500,0	49 500,0
8.09.3	Material de Consumo		
	Papeis e impressos		4 000,0
			153 300,0

19 Secção Tributária

119 8.13.0	Pessoal Fixo		
	a) Vencimentos:		
	1 Inspetor Tributária S-PP....	84 000,0	
	1 Inspetor Itinerante S-PP ...	84 000,0	
	1 Subinspetor N-PP	61 920,0	
	6 Agente Fiscal F-PS	332 640,0	
	1 Of. Administrativo K-PP	60 480,0	
	2 Of. Administrativo I-PP	115 920,0	
	b) Gratificação Pro-Tempore:		
	A Pedro Cristovao	4 200,0	
	A Clodomiro Faria	11 088,0	
	A Archimedes Lino de Novais ..	8 316,0	
	a Vincenzo Tedesco	8 316,0	
	A Etel de Souza	2 898,0	
	A Sílvio Gomez	8 400,0	
	A Hildete Machado	3 276,0	
	c) Diárias	6 000,0	
	d) Salário Família	64 800,0	
	e) Substituições	55 440,0	
	f) Serviços Extraordinários	6 000,0	
	g) Abono Natal	19 500,0	937 194,0
8.13.1	Pessoal Variável		
	a) Mensalistas	139 200,0	
	b) Serviços Extraordinários	3 000,0	
	c) Salário Família	3 600,0	
	d) Abono Natal	4 500,0	150 300,0
8.13.3	Material de Consumo		
	Papeis e impressos		30 000,0
8.13.4	Despesas Diversas		
	Transporte e outras		3 000,0
			1 120 494,0

120 Serviço de Posturas

1120 8.13.0	Pessoal Fixo		
	a) Vencimentos:		
	1 Inspetor de Posturas S-PP...	84 000,0	
	2 Agente Fiscal H-PP	114 240,0	
	1 Agente Fiscal H-PS	57 120,0	
	1 Agente Fiscal G-PP	56 280,0	
	b) Gratificação Pro-Tempore		
	A Adhemar de Medeiros	16 422,0	
	a Júlio Melo	15 750,0	
	c) Salário Família	24 000,0	
	d) Abono Natal	7 500,0	375 312,0
8.13.3	Material de Consumo		
	Papeis, impressos e outros		3.000,0
			378 312,0

121 Secção de Obras

1121 8.80.0 Pessoal Fixo

a transportar:-

4 105 000,0

Transporte:-

4 105 000,0

1121 8.80.0	a) Vencimentos:			
	1 Engenheiro S-PP.....	84 000,0		
	1 Arquivista-Copista A-PP	51 240,0		
	1 Motorista A-PP	51 240,0		
	b) Gratificação Pro-Tempore:			
	A Laurito Apolinario	12 600,0		
	A João Melo	2 562,0		
	c) Salário Família	10 800,0		
	d) Abono Natal	4 500,0	216.942,0	
8.80.1	Pessoal Variável			
	A) Mensalistas	532 800,0		
	b) Diaristas	50 000,0		
	c) Salário Família	38 400,0		
	d) Abono Natal	19 500,0	640 700,0	
8.80.3	Material de Consumo			
	Papeis e impressos, outros		3 000,0	860 642,0
				<hr/>
TOTAL DA TABELA Nº 1 Cr\$				4 965 642,0

14/11

TABELA Nº 2

2	<u>SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM</u>			
20	<u>Segurança Pública</u>			
200	8.28.4	Despesas Diversas Tiro de Guerra 220		20 000,0
21	<u>Assistência Social</u>			
210	8.29.4	Despesas Diversas		
		a) Medicamentos e outros auxílios	60 000,0	
		b) Estreptomina, Lei nº 80 de 17/8/50	60 000,0	
		c) Subvenção ao Hospital São Jo- ão Batista de Marapé, Lei nº 155 de 11/7/51	<u>24 000,0</u>	144 000,0
22	<u>Educação Pública</u>			
2	8.33.1	Pessoal Variável		
		a) Vencimentos de Professores...	308 000,0	
		b) Salário Família	20 400,0	
		c) Abono Natal	<u>16 500,0</u>	344 900,0
	8.33.2	Material Permanente Construção e aquisição de móveis e imóveis		249 060,0
	8.33.3	Material de Consumo Livros e material escolar		120 000,0
	8.33.4	Despesas Diversas Imprevistos para fins educativos		<u>300 000,0</u> 1 013 960,0
220	<u>Biblioteca Municipal</u>			
	8.34.0	Pessoal Fixo		
		a) Vencimentos;		
		1 Bibliotecária J-PP	58 800,0	
		b) Gratificação Pró-Tempore A Telma Viana Loureiro	2 940,0	
		c) Salário Família	4 800,0	
		d) Abono Natal	<u>1 500,0</u>	68 040,0
	8.34.2	Material Permanente Livros e outros		5 000,0
	8.34.3	Material de Consumo Papeis e impressos		<u>3 000,0</u> 76 040,0
220	<u>Auxílios e Subvenções</u>			
	8.38.4	Auxílios a diversos, conforme - Lei nº 428 de 19/12/55		400 000,0
23	<u>Saúde Pública</u>			
230	8.49.1	Pessoal Variável		
		a) Mensalistas	33 600,0	
		b) Abono Natal	<u>1 500,0</u>	35 100,0
	8.49.3	Material de Consumo Materiais diversos		<u>5 000,0</u> <u>40 100,0</u>
		a transportar:-		1 694 100,0

15/11

Transporte:-

1 694 100,0

24 Fomento da Produção Vegetal

240 8.51.1	Pessoal Variável			
	a) Mensalistas do Serviço de Saúde	67 200,0		
	b) Salário Família	3 600,0		
	c) Abono Natal	<u>3 000,0</u>	73 800,0	
8.51.3	Material de Consumo			
	Materiais diversos		<u>5 000,0</u>	<u>78 800,0</u>
TOTAL DA TABELA Nº 2 Cr\$				1 772 900,0

3

TABELA Nº 3

3 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

30 Serviço de Água e Esgotos

300	8.63.0	Pessoal Fixo			
	a)	Vencimentos:			
		1 Inspetor R.A.E. S-PP.....	84 000,0		
		1 Enc. da U.E.L. L-PP	62 160,0		
		1 Enc. da R.A.E. L-PP	62 160,0		
	b)	Gratificação Pró-Tempore:			
		A Antônio Pereira Rios	25 200,0		
		A Antenor Menegazzi	12 432,0		
	c)	Salário Família	8 400,0		
	d)	Abono Natal	4 500,0	258 852,0	
	8.63.1	Pessoal Variável			
		A) Mensalistas	660 000,0		
		b) Diaristas	300 000,0		
		c) Salário Família	68 400,0		
		d) Abono Natal	27 000,0	1 055 400,0	
	8.63.2	Material Permanente			
		Melhoramentos na Usina Elevató - ria		140 000,0	
	8.63.3	Material de Consumo			
		Material para tratamento d'água e outros		300 000,0	
	8.63.4	Despesas Diversas			
		Frêtes e outras		50 000,0	1 804 252,0

31 Parques e Jardins

310	8.81.0	Pessoal Fixo			
	a)	Vencimentos:			
		1 Administrador J-PP	58 800,0		
	b)	Gratificação Pró-Tempore			
		A Antônio Francisco de Barros	2 940,0		
	c)	Salário Família	6 000,0		
	d)	Abono Natal	1 500,0	69 240,0	
	8.81.1	Pessoal Variável:			
		a) Mensalistas	302 400,0		
		b) Salário Família	42 000,0		
		c) Abono Natal	16 500,0	360 900,0	
	8.81.3	Material de Consumo			
		Materiais diversos		6 000,0	436 140,0

32 Limpeza Pública

320	8.85.0	Pessoal Fixo			
	a)	Vencimentos:			
		1 Administrador J-PP	58 800,0		
	b)	Gratificação Pró-Tempore			
		A Estevão Andrade Gomes	2 940,0		
	c)	Salário Família	6 000,0		
	d)	Abono Natal	1 500,0	69 240,0	
	8.85.1	Pessoal Variável:			
		a) Mensalistas	880 800,0		
		b) Diaristas	350 000,0		
		c) Salário Família	112 800,0		
		d) Abono Natal	37 500,0	1 381 100,0	
	8.85.3	Material de Consumo			
		Combustíveis, lubrificantes e ou tros materiais		80 000,0	

a transportar:-

1 530 340,0 2 240 392,0

1711

Transporte:-

1 530 340,0 2 240 392,0

320 8.85.4 Despesas Diversas
Outras despesas 5 000,0 1 535 340,0

33 Iluminação Pública

330 8.88.3 Material de Consumo
Lâmpadas e outros materiais 2 000,0
8.88.4 Despesas Diversas
a) Iluminação da Séde e dos Dis -
tritos 400 000,0
b) Outras despesas 40 000,0 440 000,0 442 000,0

34 Mercados

340 8.89.0 Pessoal Fixo
a) Vencimentos:
1 Administrador J-PP 58 800,0
b) Gratificação Pró-Tempore:
A Agenor Perim 2 940,0
c) Salário Família 1 200,0
d) Abono Natal 1 500,0 64 440,0
8.89.1 Pessoal Variável
a) Mensalistas 45 600,0
b) Salário Família 8 400,0
c) Abono Natal 1 500,0 55 500,0
8.89.3 Material de Consumo
Materiais diversos 3 000,0 122 940,0

35 Matadouros

350 8.89.0 Pessoal Fixo
a) Vencimentos
1 Administrador J-PP 58 800,0
b) Salário Família 9 600,0
c) Abono Natal 1 500,0 69 900,0
8.89.1 Pessoal Variável
a) Mensalistas 302 400,0
b) Salário Família 44 400,0
c) Abono Natal 13 500,0 360 300,0
8.89.3 Material de Consumo
Combustíveis e outros 40 000,0
8.89.4 Despesas Diversas
Pequenas despesas 6 000,0 476 200,0

36 Cemitérios

360 8.89.0 Pessoal Fixo
a) Vencimentos
1 Administrador J-PP 58 800,0
b) Gratificação Pró-Tempore:
A Hermenegildo Canhin 2 940,0
c) Salário Família 4 800,0
d) Abono Natal 1 500,0 68 040,0
8.89.1 Pessoal Variável
a) Mensalistas 146 400,0
b) Salário Família 12 000,0
c) Abono Natal 6 000,0 164 400,0
8.89.3 Material de Consumo
Ferramentas e utensílios 5 000,0 237 440,0

TOTAL DA TABELA Nº 3 Cr\$

5 054 312,0

[Handwritten Signature]

TABELA Nº 4

4	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>			
40	<u>Construção de Rêdes D'água e Esgotos</u>			
400	8.63.2	Material de Consumo Prolongamento das rêdes d'água e esgotos		520 000,0
	<u>Construção e Conservação de Lo - gradouros Públicos</u>			
410	8.81.3	Material de Consumo Materiais diversos	80 000,0	
	8.81.4	Despesas Diversas		
		a) Construção de Calçamento	500 000,0	
		b) Lei nº 398 de 6/10/55	<u>25 000,0</u>	<u>525 000,0</u>
				605 000,0
42	<u>Construção e Conservação de Ro - dovias</u>			
420	8.82.2	Material Permanente Aquisição de máquinas	200 000,0	
	8.82.3	Material de Consumo Materiais diversos	136 000,0	
	8.82.4	Construção e conservação de es- tradas e pontes	<u>350 000,0</u>	<u>686 000,0</u>
43	<u>Construção e Conservação de Pró- prios</u>			
430	8.87.3	Material de Consumo Materiais diversos	100 000,0	
	8.87.4	Despesas Diversas Mão de obra e outras	<u>50 000,0</u>	<u>150 000,0</u>
	TOTAL DA TABELA Nº 4 Cr\$			1 961 000,0

Handwritten mark or signature in the top right corner.

TABELA Nº 5

5 DÍVIDAS

Consolidada Interna

500.8.73.4 Despesas Diversas
Resgate de Apólices 2 700,0

51 Juros

510 8.74.4 Despesas Diversas
Pagamento de juros 300,0

TOTAL DA TABELA Nº 5 Cr\$ 3 000,0

TABELA Nº 6

6	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
60	<u>Aposentadorias</u>		
600 8.90.0	Pessoal Fixo		
	a) Vencimentos		
	Pessoal Inativo	1 118 220,0	
	b) Salário Família	72 000,0	
	c) Abono Natal	<u>22 500,0</u>	1 212 720,0
61	<u>Contribuição para Previdência</u>		
610 8.91.4	Despesas Diversas		
	Despesas desta natureza		150 000,0
62	<u>Acidentes do Trabalho</u>		
6 8.94.4	Despesas Diversas		
	Prêmio de seguro por acidentes - do trabalho		100 000,0
63	<u>Pensões</u>		
630 8.95.4	Despesas Diversas		
	a) Pensionistas	114 000,0	
	b) Salário Família	<u>16 800,0</u>	130 800,0
64	<u>Auxílios e Subvenções</u>		
640 8.98.4	Despesas Diversas		
	a) Auxílios para a festa do "Dia de Cachoeiro"	30 000,0	
	b) Associação Médica Espírito - Santense, Secção de Cachoeiro de Itapemirim	<u>24 000,0</u>	54 000,0
65	<u>Diversos</u>		
650 8.99.4	Despesas Diversas		
	a) Publicações Oficiais	50 000,0	
	b) Custas e Emolumentos	5 000,0	
	c) Eventuais Gerais	<u>40 626,0</u>	95 626,0
TOTAL DA TABELA Nº 6 Cr\$			<u>1 743 146,0</u>

[Handwritten signature]

QUADRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTO NO ÚLTIMO EXERCÍCIO

CRÉDITOS SUPLEMENTARES	3 210 439,00	
CRÉDITOS ESPECIAIS	1 447 373,60	
ORÇAMENTO	10 000 000,00	
DESPESA REALIZADA		14 219 099,40
ANULAÇÕES		330 110,00
MENOR DESPESA		108 603,20
		<hr/>
	14 657 812,60	14 657 812,60
		=====

FOLHA GRANDE

PAGS 26 - 31

Requiro em Plenário
16-12-57

Nº 1

29

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 59/57

junta-se ao Processo
7-11-58
E. C. S. U. G.

INCLUIR :-

Tabela nº 2

Verba 22.8.33.4

Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim.	Cr\$	12.000,00
Casa de Estudante de Ca - choeiro de Itapemirim	Cr\$	36.000,00
Asilo Deus, Cristo e Caridade.	Cr\$	20.000,00
Clube de Oratória de Cachoeiro de Itapemirim.	Cr\$	12.000,00
Sociedade Musical Lira de Ouro	Cr\$	10.000,00
Sociedade Musical 26 de Julho.	Cr\$	10.000,00

Tabela nº 4 - 40

Verba 400 8.83.2

Rua Emboabas e final da Rua Samuel Levy.	Cr\$	120.000,00
410 8.81.4 Final da Rua Samuel Levy.	Cr\$	250.000,00
420 8.82.4 Estrada de Mangueira, distrito de Pacetuba.	Cr\$	200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tabela nº 3

330 8.88.4

a) Bairro Noventa.	Cr\$	200.000,00
c) Auxílio para iluminação da Sé- de do distrito de Pres. Vargas.	Cr\$	18.000,00

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1957

Amilcar Figliuzzi
Amilcar Figliuzzi -PTB

Nº 2
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 59/57.

30
juntar-se ao Processo
7-11-57
C. Barros

Tabela nº 2 - 22

8.33.4 a) Auxílios diversos

- 1) Gremio Santo Antonio.....Cr\$ 10.000,00
- 2) Atlético Club Ita.....Cr\$ 10.000,00
- 3) Esporte Club Cachoeira Grande.....Cr\$ 10.000,00
- 4) Recanto F.Club.....Cr\$ 10.000,00
- 5) São José F.Club.....Cr\$ 10.000,00
- 6) Associação Atlética Olimpico.....Cr\$ 10.000,00
- 7) Associação Atlética Mariana (Congregação)...Cr\$ 10.000,00
- 8) Leopoldina F.Club.....Cr\$ 30.000,00
- 9) Cachoeiro F.Club.....Cr\$ 30.000,00
- 10) Estrela do Norte F.Club.....Cr\$ 30.000,00
- 11) Esporte Club 15 de Novembro.....Cr\$ 30.000,00

Registada no P. M. do Estado
17.12.57
C. Barros

Tabela nº 4 40

400

8.83.2

- a) Rede d'água no Bairro Cel. Borges-(nova)Cr\$200.000,00
- b) Prolongamento da rede d'água da Rua Horacio Leandro de Souza.....Cr\$150.000,00
- a) Término do calçamento do Bairro dos Ferroviários.....Cr\$ 70.000,00
- b) idem ao da Rua Alzire Vianna.....Cr\$ 70.000,00
- c) Para calçamento da Rua Basilio PimentaCr\$100.000,00

Tabela nº 3

330

8.88.4

- a) Iluminação da rua no Bairro Recanto...Cr\$ 30.000,00
- b) idem da Rua Horacio Leandro de Souza.Cr\$100.000,00

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1.957.-

JOAO VIEIRA FILHO - VEREADOR.

Registadas os Filhos do nome de subscritor
17/12/57
SXA e SX3
C. Barros

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 59/57

-o-o--o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o Projeto e emendas junto ao mesmo, e de acordo com a Constituição Federal e Lei 65 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), julgamos o projeto Constitucional e as emendas Inconstitucionaes, pois elas vem prejudicar a administração em diminuição de importancias para execução de serviços ja previstos, e assim citaremos os artigos que as emendas estão em desacordo;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "SEÇÃO VI" "ORÇAMENTO"

Artº 73 - "O orçamento será uno, incorporando-se á receita, e obrigatoriamente, todas as rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessarias ao custeio de todos os serviços públicos.

Artº 169 - Anualmente, a União aplicará nunca menos de 10%, e os Estados, Distrito Federal e os Municipios nunca menos de 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Artº 172 - Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistencia educacional que assegure aos alunos necessitados condições de eficiencia escolar.

Lei 65" ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL"

Artº 71 - A Câmara Municipal poderá reduzir, nunca aumentar a despesa global proposta pelo Prefeito.

Artº 75 - As verbas destinadas aos serviços de educação, saúde pública, assistencia hospitalar e amparo a maternidade e á infancia, serão aplicadas de acôrdo com a orientação do departamento estadual respectivo.

As duas emendas criam a verba 400.8.83.2, na importancia de cr\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzeiros), e não juntam um projeto, ou justificativa, dissendo qual o recurso a dispor, para fazer face a dita despesa.

A verba no orçamento de Imprevistos para fins Educativos, é para bolças de estudos e para pagar auxilios a professoras que não fizeram concurso etc... de acordo com o artº 172 da Constituição Federal, na importancia de cr\$ 300.000,00 (Tresentos mil cruzeiros), e as duas emendas distribuem a clubs e instituições particulares á importancia de cr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros), ficando o Poder Executivo com cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atender o artº 172 da Constituição Federal, que manda auxiliar os alunos pobres.

Para auxilios e subvenções esta Câmara fez a Lei 488 de 19-9-1953 e regulamentou o modo de ser distribuido os auxilios e subvenções.

Para o calçamento pedido para o final da Rua Samuel Levi, temos a Lei 478 de 6-9-1953 com a importancia de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiro), com a vantagem de se fazer tambem a praça Gastão Pim.

Quanto a emenda para a Estrada de Mangueira, verba 420.8.82.4 de cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), vem reduzir esta verba para cr 150.000,00, ficando o Poder Executivo obrigado a atender os outros Distritos e a sede.

Assim sendo fere o artº 73 da Constituição Federal, pois o Poder Executivo no seu projeto orçamentario fez as dotações necessarias ao custeio de todos os serviços públicos. Do contrario esta estrada de acordo com a emenda ficará com mais da metade da verba que tem para atender a todos os Distritos.

Emendas sobre a verba 300.8.88.4 no valor de cr\$ 348.000.00 (Trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros). Esta verba é de iluminação pública e pelos calculos a iluminação da sede e dos Distritos --- atinge a cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), como se arranjará o Poder Executivo para pagar mensalmente a Central Brasileira?...

Como se pode reduzir uma verba fixa ?.. Todos nos criticamos nesta casa, apelos ao Poder Executivo, criticas justas e severas a Central Brasileira pela pessima luz que fornece, aumentos diarios e absurdos, campanhas para para economia, e com estes argumentos diarios, e apelos para colocação de luz em varias ruas e Bairros, procura-se diminuir esta verba para se peorar a situação.

Se fosse uma verba para novas redes seria mais justo a emenda mas a verba é para pagar caro o que pouco temos.

E para atender a emenda, ja temos a Lei 505 de 11-3-57 de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), digo 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para que o Governo do Estado com o saldo da Municipalidade atenda a diversos Bairros e ruas, entre elles o 90, Bairro do Recanto e rua Horacio Leandro de Souza, obra esta que o Governo do Estado esta interessado a fazer, e se ainda não a realizou é devido a situação dificil que atravessa no momento as finanças Estadual.

Assim cremos ter nesta exposição de motivos justos, o motivo expresso em lei porque esta Comissão julga o projeto Constitucional e as emendas Inconstitucinaes.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1957

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator

Antonio Carlos de Souza

Jose Maria Antonio da Costa

A Comissão de Finanças

21-11-57

Costa

PARECER

Comissão de Fianças, Viação e Obras
Projeto 59/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto, emendas e parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e opinamos pela aprovação do projeto como esta redigido, julgamento este baseado não so no parecer da Comissão de Justiça como também pela seguinte esclarecimento que vem provar as calculos feitos pelo Poder Executivo dos meios que possui para atender a todo o Municipio; Aprovando as emendas seria prejudicar a administração que conta com poucos recursos para atender as grandes necessidades que o Municipio precisa;

Muito bem argumentou a Comissão de Justiça no corte que fez as emendas da verba de Imprevistos Educacionais. Esta verba que é de cr\$ 300.000,00 (Trescentos mil cruzeiros), obedece um principio Constitucional conforme prova o artº 172 da Constituição Federal, invocado pela Comissão de Justiça, que é para bolsas de estudos a alunos pobres e que também serve para auxilios a professoras que não são do quadro, cursos de alfabetização de adultos etc., Deixando somente as emendas cr\$ 10.000,00, para que o Poder Executivo possa fazer face a esta despesa que tem sido tão util aos alunos pobres e tem levado a instrução nos 4 cantos de nosso Municipio, auxiliando o Estado que não pode atender a todas as zonas rurais. Quanto a distribuição feitas pelas emendas a clubs e instituições particulares, é muito nobre este gesto, e tanto assim que esta Câmara aprovou a Lei 428 de 19-12-1956 cr\$ 400.000,00 e regulamentos o modo de sua distribuição, Lei esta que consta no orçamento, Tabela 2 verba 220.8.38.4. Portanto dentro desta Lei todos serão beneficiados e alunos e professoras não serão prejudicados.

Á também a criação de uma verba no orçamento, e não tem um projeto criando recurso para a mesma. Portanto esta Comissão apoia o parecer da Comissão de Justiça, que julgou a emenda Inconstitucional de acordo com o artº 71 da Lei 65 (Organização Municipal).

Quanto ao termino do calçamento da final da rua Samuel Levi já temos a Lei 478 de 6-9-1956 estensiva como bem diz a Comissão de Justiça até a praça Gastão Pim. Portanto inutil a emenda.

Quanto ao corte da verba de iluminação pública, esta vem em grave prejuizo não so para a administração como também para o Municipio pois é uma verba fixa, é uma verba para pagar a iluminação da sede e do Distritos mensalmente. Não são poucas as criticas justas pela falta de iluminação nas ruas da cidade, reclamação justa, porque as poucas ruas iluminadas a luz é fraca e como se ve a verba tem que ser grande para atender, e com o corte então desta verba o Poder Executivo será obrigado a para com a iluminação, deixando tudo as escuras, ate poder de acordo com a Lei poder suplementar verba no segundo semestre. Mesmo assim estando em desacordo com o contrato com a Cia. que exige a garantia de fornecimento de luz.

Quanto ao corte na verba, ou destaque da verba de Construção Conservação de Estradas e Pontes, verba esta no orçamento de cr\$ 350.000

(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a todos, a emenda vem tirar para uma só estrada mais da metade da verba, esta claro que fere o artº 73 da Constituição Federal, artº este invocado pela Comissão de Justiça.

Com esta esplanção de justos motivos espera a Comissão do plenário apoiar o seu parecer e da Comissão de Justiça, pois ele é justo: assim opinamos pela aprovação do projeto conforme esta redigido.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1957

Malvino Perim
Malvino Perim
Bonifácio de Oliveira :

À Comissão de Educação

28/11/57

Celso

PARECER

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Projeto 59/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinou esta Comissão o projeto e pareceres junto ao processo e opina pela aprovação do projeto como está redigido, quanto as emendas vem prejudicar a administração.

Temos a verba de Educação, que com o corte sofrido pelas emendas virão em sacrificio dos alunos pobres, que a anos vem recebendo bolsas de estudos da Municipalidade.

Temos tambem como bem diz a Comissão de Finanças a parte do auxilio aos cursos de alfabetização, e auxilios a professoras Municipaes que muito tem concerrido para levar nas zonas a instrução, aonde o Governo do Estado não pode levar este beneficio.

Assim esta Comissão apeia o projeto e opina contra as emendas.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1957

Rubens Lorenzutti

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

PROJETO 59/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto e pareceres. e esta Comissão em conclusão a este estudo opina pela aprovação do projeto como esta redigido.

Quanto as emensas vem prejudicar a administração, conforme parecer das demais Comissões.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1957

Alexandre Ruy Costa Netto
Fulcencio Soares Costa

CM - 245

1

Em, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito :

Apraz-me passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 59/57, aprovado por esta Câmara por unanimidade.

De acôrdo com a Lei 65 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V. Exa.

Valhome do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações

~~Presidente da Câmara~~

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 59/57

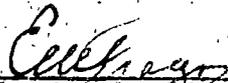
Orga a Receita e fixa a Despesa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958.

Artº 1º - A Receita Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958, é orçada em \$ 15 500 000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva \$	Mutações Patrimoniais \$	TOTAL \$
<u>RECEITA ORDINÁRIA</u>				
<u>TRIBUTÁRIA</u>				
a) Impostos:				
0.11.1.	Imposto Territorial.	10 000,00		
0.12.1	Imposto Predial.	1 800 000,00		
0.17.3	Imposto de Ind. e Profissões	5 100 000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças.	200 000,00		
0.19.7	Imposto do Selo.	40 000,00		
0.27.3	Imposto sobre Diversões Pub.	300 000,00		
b) Taxas:				
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos.	50 000,00		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública. . .	630 000,00		
1. .1	Taxas de Melhoramentos. . . .	100 000,00		
	<u>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.</u>	<u>8 230 000,00</u>		<u>8 230 000,00</u>
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>				
2.01.0	Renda Imobiliária.	50 000,00		
2.02.0	Renda de Capitais.	20 000,00		
	<u>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>70 000,00</u>		<u>70 000,00</u>
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>				
3.03.0	Serviços Urbanos:			
	a) Taxa D'água.	1 950 000,00		
	b) Taxa de Esgotos.	650 000,00		
	<u>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.</u>	<u>2 600 000,00</u>		<u>2 600 000,00</u>
<u>RECEITAS DIVERSAS</u>				
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros.	300 000,00		
	a transportar :-	300 000,00		10 900 000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1958, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas esgotadas até 10% do total orçamentário, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1957



Presidente da Câmara

Favor deveser da
impressão esta copia
Entregar ao Sr. Gale -
rãu.

LEI Nº 565

Orça a Receita e fixa a Despesa do Muni-
cípio de Cachoeiro de Itapemirim, para o
exercício de 1958.

Artº 1º - A Receita Geral do Município de Cachoei-
ro de Itapemirim, para o exercício de 1958, é orçada em Cr\$
15 500 000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e será
arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à
seguinte classificação, incluída aí a Lei nº 563 de 6/12/57:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	RECEITA ORDINÁRIA			
	TRIBUTÁRIA			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial	10 000,0		
0.12.1	Imposto Predial	1 800 000,0		
0.17.3	Imposto de Ind. e Profissões ...	5 100 000,0		
0.18.3	Imposto de Licenças	200 000,0		
0.19.7	Imposto do Selo	40 000,0		
0.27.3	Imposto sobre Diversões Públicas	300 000,0		
	b) Taxas:			
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	50 000,0		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública	630 000,0		
1.25.1	Taxas de Melhoramentos	100 000,0		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	8 230 000,0		8 230 000,0
	RECEITA PATRIMONIAL			
2.01.0	Renda Imobiliária	50 000,0		
2.02.0	Renda de Capitais	20 000,0		
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL ...	70 000,0		70 000,0
	RECEITA INDUSTRIAL			
3.03.0	Serviços Urbanos:			
	a) Taxa D'água	1 950 000,0		
	b) Taxa de Esgotos	650 000,0		
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	2 600 000,0		2 600 000,0
	RECEITAS DIVERSAS			
4.11.0	Receita de Mercados, Feitas e Ma- tadouros	300 000,0		
	a transportar:-	300 000,0		10 900 000,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-	300 000,0		10 900 000,0
4.12.0	Receita de Cemitérios	100 000,0		
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubri- ficantes	300 000,0		
4.14.0	Artigo 15º § 4º da Constituição Federal	900 000,0		
4.15.0	Artigo 20º da Const. Federal ..	1 300 000,0		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS ...	2 900 000,0		2 900 000,0
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA			13 800 000,0
	<u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		1 400 000,0	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	100 000,0		
6.21.0	Multas	200 000,0		
	TOTAL DA REC. EXTRAORDINÁRIA ..	300 000,0	1 400 000,0	1 700 000,0
	TOTAL GERAL :- Cr\$			15 500 000,0

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 1958, é fixada em Cr\$
15 500 000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>			
	<u>Poder Legislativo</u>			
8.00.0	Pessoal Fixo	122 682,0		
8.00.2	Material Permanente		150 000,0	
8.00.3	Material de Consumo	3 000,0		
8.00.4	Despesas Diversas	666 000,0		
	<u>Poder Executivo</u>			
8.02.0	Pessoal Fixo	150 000,0		
8.02.4	Despesas Diversas	32 000,0		
	<u>Serviço de Administração</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	109 500,0		
8.04.1	Pessoal Variável	85 600,0		
8.04.3	Material de Consumo	5 000,0		
8.04.4	Despesas Diversas	40 000,0		
	<u>Secção de Pessoal, Documentação e Comunicação</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	213 992,0		
8.04.1	Pessoal Variável	94 200,0		
	<u>Secção de Material</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	150 480,0		
8.04.3	Material de Consumo	15 000,0		
	<u>Diretoria da Fazenda</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	90 900,0		
8.04.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Secção de Contabilidade</u>			
8.07.0	Pessoal Fixo	295 140,0		
8.07.2	Material Permanente		50 000,0	
8.07.3	Material de Consumo	4 000,0		
	<u>Procuradoria Judicial</u>			
8.07.0	Pessoal Fixo	170 900,0		
8.07.2	Material Permanente		1 500,0	
	<u>Tesouraria</u>			
8.09.0	Pessoal Fixo	99 800,0		
8.09.1	Pessoal Variável	49 500,0		
8.09.3	Material de Consumo	4 000,0		
	a transportar:-	2 404 694,0	201 500,0	

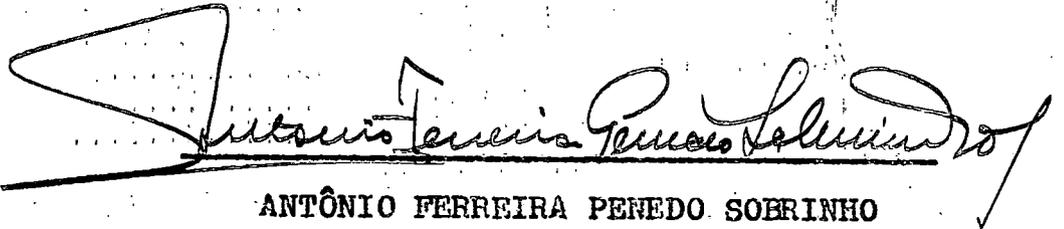
Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-	2 404 694,0	201 500,0	
	Secção Tributária			
8.13.0	Pessoal Fixo	937 194,0		
8.13.1	Pessoal Variável	150 300,0		
8.13.3	Material de Consumo	30 000,0		
8.13.4	Despesas Diversas	3 000,0		
	Serviços de Posturas			
8.13.0	Pessoal Fixo	375 312,0		
8.13.3	Material de Consumo	3 000,0		
	Secção de Obras			
8.80.0	Pessoal Fixo	216 942,0		
80.1	Pessoal Variável	640 700,0		
8.80.3	Material de Consumo	3 000,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 1 Cr\$...	4 764 142,0	201 500,0	4 965 642,0
2	SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM			
	Segurança Pública			
8.28.4	Despesas Diversas	20 000,0		
	Assistência Social			
8.29.4	Despesas Diversas	144 000,0		
	Educação Pública			
8.33.1	Pessoal Variável	344 900,0		
8.33.2	Material Permanente		249 060,0	
8.33.3	Material de Consumo	120 000,0		
8.33.4	Despesas Diversas	300 000,0		
	Biblioteca Municipal			
8.34.0	Pessoal Fixo	68 040,0		
8.34.2	Material Permanente		5 000,0	
8.34.3	Material de Consumo	3 000,0		
	Auxílios e Subvenções			
8.38.4	Despesas Diversas	400 000,0		
	Saúde Pública			
8.49.1	Pessoal Variável	35 100,0		
8.49.3	Material de Consumo	5 000,0		
	Fomento da Produção Vegetal			
8.51.1	Pessoal Variável	73 800,0		
8.51.3	Material de Consumo	5 000,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 2 Cr\$	1 518 840,0	254 060,0	1 772 900,0
	a transportar:-			6 738 542,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimo- niais Cr\$	TOTAL Cr\$
	Transporte:-			6 738 542,0
3	<u>SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>			
	<u>Serviço de Água e Esgotos</u>			
8.63.0	Pessoal Fixo	258 852,0		
8.63.1	Pessoal Variável	1 055 400,0		
8.63.2	Material Permanente		140 000,0	
8.63.3	Material de Consumo	300 000,0		
8.63.4	Despesas Diversas	50 000,0		
	<u>Parques e Jardins</u>			
8.81.0	Pessoal Fixo	69 240,0		
8.81.1	Pessoal Variável	360 900,0		
8.81.3	Material de Consumo	6 000,0		
	<u>Limpeza Pública</u>			
8.85.0	Pessoal Fixo	69 240,0		
8.85.1	Pessoal Variável	1 381 100,0		
8.85.3	Material de Consumo	80 000,0		
8.85.4	Despesas Diversas	5 000,0		
	<u>Iluminação Pública</u>			
8.88.3	Material de Consumo	2 000,0		
8.88.4	Despesas Diversas	440 000,0		
	<u>Mercados</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	64 440,0		
8.89.1	Pessoal Variável	55 500,0		
8.89.3	Material de Consumo	3 000,0		
	<u>Matadouros</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	69 900,0		
8.89.1	Pessoal Variável	360 300,0		
8.89.3	Material de Consumo	40 000,0		
8.89.4	Despesas Diversas	6 000,0		
	<u>Cemitérios</u>			
8.89.0	Pessoal Fixo	68 040,0		
8.89.1	Pessoal Variável	164 400,0		
8.89.3	Material de Consumo	5 000,0		
	TOTAL DA TABELA Nº 3 Cr\$...	4 914 312,0	140 000,0	5 054 312,0
4	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>			
	<u>Construção de Rêdes D'água e Es- gotos</u>			
8.63.2	Material Permanente		520 000,0	
	<u>Construção e Conservação de Lo- gradouros Públicos</u>			
8.81.3	Material de Consumo	80 000,0		
	a transportar:-	80 000,0	520 000,0	11 792 854,0

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL
	Transporte:-	80 000,0	520 000,0	11 792 854,0
8.81.4	Despesas Diversas	525 000,0		
	<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>			
8.82.2	Material Permanente		200 000,0	
8.82.3	Material de Consumo	136 000,0		
8.82.4	Despesas Diversas	350 000,0		
	<u>Construção e Conservação de Próprios</u>			
8.87.3	Material de Consumo	100 000,0		
8.87.4	Despesas Diversas	50 000,0		
	TOTAL DA TABELA Nº 4 Cr\$..	1 241 000,0	720 000,0	1 961 000,0
5	<u>DÍVIDAS</u>			
	<u>Consolidada Interna</u>			
8.73.4	Despesas Diversas	2 700,0		
	<u>Juros</u>			
8.74.4	Despesas Diversas	300,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 5 Cr\$...	3 000,0		3 000,0
6	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>			
	<u>Aposentadorias</u>			
8 90.0	Pessoal Fixo	1 212 720,0		
	<u>Contribuição para Previdência</u>			
8.91.4	Despesas Diversas	150 000,0		
	<u>Acidentes do Trabalho</u>			
8.94.4	Despesas Diversas	100 000,0		
	<u>Pensões</u>			
8.95.4	Despesas Diversas	130 800,0		
	<u>Auxílios e Subvenções</u>			
8.98.4	Despesas Diversas	54 000,0		
	<u>Diversos</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	95 626,0		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 6 Cr\$...	1 743 146,0		1 743 146,0
	TOTAL GERAL:- Cr\$...			15 500 000,0

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1958, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas esgotadas até 10 % do total orçamentário, revogadas as disposições em contrário.

Cachociro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1957.



ANTÔNIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA	NUMERO
02/10/67	059/57
DESTINO:	CO. 100:
Arguise	LP 6-313/100